



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 3/2022-003 PMVX

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado ao 2º aditivo de prazo ao contrato 20220246 oriundo do Processo Licitatório nº 3/2022-003 PMVX que dispõe sobre a *Contratação de empresas em engenharia para: LOTE – 01: Construção do Centro Municipal esportivo do município de Vitória do Xingu/PA; LOTE – 02: Construção do ponto de apoio ciclístico, arquibancadas, vestiários, áreas de estacionamento e reforma da praça, do campo de futebol, da quadra de areia no km-20 do município de Vitória do Xingu/PA; LOTE – 03: Construção de estacionamento, de vestiário, área de praça com parque infantil, de cobertura em estrutura metálica para quadra e reforma da quadra sintética – km 27 (baixada) no município de Vitória do Xingu/PA; LOTE – 04: Construção de praça, quadra poliesportiva e quiosques no km 32 no município de Vitória do Xingu/PA; LOTE – 05: Construção da praça na comunidade São Francisco no município de Vitória do Xingu/PA; LOTE – 06: Construção da praça no Bairro Nova Conquista no município do Xingu/PA*”, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 042/2022, e considerando ainda Parecer Jurídico do dia 01 de fevereiro de 2022, exarado pelo Assessor Jurídico Sr. Paulo Viniciu Santos Medeiros.

Constam nos autos do processo que a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, demonstra intenção na celebração do Segundo Aditivo ao Contrato 20220246, através de ofícios abaixo relacionados, que provoca a empresa sobre sua aceitação na formalização do primeiro termo aditivo aos respectivos contratos, sendo que a empresa apresentou resposta em concordância com intenção formulada;

- *Ofício nº 610/2023-SEINFRA, autoria da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura datado de 10 de novembro de 2023, referente ao contrato 20220246.*

Consta ainda no referido processo parecer jurídico emitido acerca da legalidade dos termos aditivos em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, de autoria do Procurador Geral do Município expedido em 21 de novembro de 2023.

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu – PA

E-mail: ccipmvx@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente de sua respectiva contratante, ou seja, os fiscais de contrato, sendo estes identificados na Cláusula XIII – Da Fiscalização sob o item 13.1, ORIENTO ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula VII: Das Condições do Pagamento e da Retenção dos Tributos, tendo como vencedora as empresas: *Construtora Delco Eireli, E V S Serviços, Comércio e Construções Eireli, Marco X Construtora Eireli, Projetta Engenharia & Construções Eireli e C. Barros Serviços Ltda* e a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.

Contrato Administrativo Nº: 20220246

Data de assinatura: 25 de maio de 2022

Contratada: *Construtora Delco Eireli*

Data do 2º Aditivo: 24 de novembro de 2023

Fiscais de Contrato: *Portaria nº 0825/2022*

(Daniel Santana Gomes e Arildson Joandrewy dos Santos Santos)

Objeto: *LOTE – 02: Construção do ponto de apoio ciclístico, arquibancadas, vestiários, áreas de estacionamento e reforma da praça, do campo de futebol, da quadra de areia no km-20 do município de Vitória do Xingu/PA*

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 20220246.

Vitória do Xingu/PA, 20 de maio de 2024.

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX